



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDITAL Nº 31/2024 - SEMEDI

PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta as normas e procedimentos para o **Processo de Remoção Interna destinado aos profissionais** pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para o ano letivo de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de requerimento on-line, conforme os links disponibilizados no Anexo I deste Edital.

1.2. Cada candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line, especificando a matrícula para a qual deseja solicitar a remoção.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

1.4. Todas as informações prestadas no formulário são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros de preenchimento.

1.5. Cabe ao diretor de cada instituição de ensino comunicar os servidores sobre o Processo de Remoção Interna.

1.6. Após o término do período de inscrições, o diretor deverá encaminhar, via e-mail (ronaldo.alboite@paranagua.pr.gov.br), um ofício contendo a relação de todos os professores que realizaram o cadastramento, conforme modelo disponível no Anexo II, respeitando os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

O Processo de Remoção Interna seguirá o cronograma abaixo:

- Período de Inscrições: 03 a 12/12/2024.
- Envio do Protocolo pelo Diretor via e-mail: 13/12/2024.
- Divulgação do Resultado Preliminar: 10/01/2025.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

- Período de Recursos (na sede da SEMEDI): 13 e 14/01/2025, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h.
- Divulgação do Resultado Final: 20/01/2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE REMOÇÃO

3.1. O direito de escolha das vagas obedecerá às disposições do artigo 46, inciso II, da Lei nº 046/2006 e do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2009. Havendo mais de um interessado para a mesma vaga, serão seguidos os critérios estabelecidos no artigo 87 da Lei nº 046/2006, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, conforme data de admissão por concurso público;
- II. Avaliação de assiduidade no ano letivo imediatamente anterior ao pedido de remoção;
- III. Maior nível e classe na carreira;
- IV. Maior idade.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis serão definidas com base na necessidade real de cada instituição da Rede Municipal de Ensino, considerando:

- O número de matrículas efetivadas;
- O quadro de profissionais já existentes;
- O atendimento ao número mínimo de alunos por turma;
- Movimentações funcionais previamente realizadas.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar até 03 (três) opções de instituições de ensino e respectivos turnos de trabalho, listados em ordem decrescente de prioridade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, utilizando o modelo disponível no Anexo III e apresentando-o presencialmente na sede da SEMEDI, dentro do prazo estabelecido.

5.2. Não serão aceitos recursos baseados em erros de preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo estes de responsabilidade exclusiva do candidato.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

5.3. Recursos fora do prazo ou protocolados por profissionais não inscritos no processo serão desconsiderados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declarações falsas ou de má-fé por parte dos candidatos poderão acarretar medidas legais cabíveis, além da anulação do direito à remoção, sem prejuízo para a SEMEDI.

6.2. A inscrição no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. As remoções serão formalizadas por meio de anotação em ficha funcional, com efeitos a partir da data definida na ordem de serviço.

6.4. Todas as informações oficiais referentes ao processo estarão disponíveis no site www.paranagua.pr.gov.br/semi.php.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2024.

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO I – FORMULÁRIOS ON-LINE

Requerimento para remoção para os Professores:

<https://forms.gle/aEmx1BUiJQccwJvh6>

Requerimento para remoção para os Pedagogos:

<https://forms.gle/8qaNNYQsErDHodSg8>

Requerimento para remoção para os Educadores e Monitores:

<https://forms.gle/MKXnCZ3doohmgwSz5>

Requerimento para remoção para os Secretários/Administrativos:

<https://forms.gle/UbBBoB79xhTSmCJ58>

Requerimento para Remoção para os Serviços Gerais:

<https://forms.gle/EGrf9ke8Guz8np2o7>



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**ANEXO II - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM PEDIDO DE REMOÇÃO
INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

Instituição de Ensino: _____

Telefone: _____ Nº de cadastros enviados on-line: _____

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO DE REMOÇÃO
INTERNA PARA O ANO LETIVO 2025.**

1. Identificação

Nome: _____

Local de Trabalho Atual:

Matrícula: _____ Cargo: _____

RG: _____ Telefones: _____

E- mail: _____

2. Motivo do Recurso

3. Fundamentação Legal

4. Resultado e Justificativa (preenchimento pela SEMEDI)

Paranaguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura